



**19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.390-2023**

**(Pregão Eletrônico n. 101-2023 – Processo de Licitação n. 227-2023)**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, firmar o presente **19º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida nos protocolos gerais 8.528/2026 e 8.333/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. A inclusão de seguro(s) do veículo, ambulância Renault/Master RAYTEC AM pertencente a secretaria municipal da: SEMUS, de acordo com os dados das propostas, fls. 1316/1317, bem como a indicação orçamentaria para a manutenção dos serviços, Bloqueio 1534985/2026, fls. 1.333, nas seguintes formas:

| Veículo                                       | Ano/mod.  | Placa        | Chassis               | Renavam    | Secretaria | Valor       |
|-----------------------------------------------|-----------|--------------|-----------------------|------------|------------|-------------|
| Ambulância<br>Renault/<br>Master<br>RAYTEC AM | 2026/2027 | UCQ-<br>1H81 | 93YF62S04<br>VJ666698 | 1512081911 | SEMUS      | R\$1.575,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

**Praça Isabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta**

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 05 de Outubro de 2026.

JOSE  
SLOBODA:5293330  
0982

Assinado de forma digital por  
JOSE SLOBODA:52933300982  
Dados: 2026.10.07 15:08:05  
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JOHNATAN MARINI DA SILVA  
Data: 06/10/2026 13:24:54-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR**  
**JOSÉ SLOBODA– Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**GENTE SEGURADORA S.A**  
**CONTRATADA**

ELIEL MENDES DOS  
SANTOS SALES  
VIEIRA:03541110945

Assinado de forma digital por  
ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES  
VIEIRA:03541110945  
Dados: 2026.10.07 08:25:01 -03'00'

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Recursos Humanos e Receita Municipal**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_